



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

LEI 1.356/2021 de 1º de julho de 2021.

“Concede aumento referente à revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Montividiu - GO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU APROVA, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, nos termos do parágrafo único do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a remuneração de todos os servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Montividiu, referente à revisão geral anual, nos termos da Lei Municipal 826/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

DANILOU SOUZA SILVA
- Presidente da Câmara -

